

MENSAGEM N.º 012/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTA,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, será resultante da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de maio de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2016, DE 02 DE MAIO DE 2016

**“Dispõe sobre
autorização para
abertura de Crédito
Adicional Especial e
dá outras
providências”.**

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na seguinte dotação:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
03 – FINDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
08.241.0488.1.128 – CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE -	
ATI	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$
40.000,00	
	TOTAL
40.000,00	R\$
Fonte de Recurso: 0.1.024.000000 – Transferências de Convênio - Outros	

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1.095 – Construção e Reforma de Ginásio de esporte	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$
40.000,00	
	TOTAL
40.000,00	R\$
Fonte de Recurso: 0.1.024.000000 – Transferências de Convênio - Outros	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 02 de maio de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL